DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 10
Homologação / Adjudicação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

LEI Nº 1084/2025

ALTERA O PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 2º DA LEI 808, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 ALTERADA PELA LEI 1070/2024, PARA FIXAR EM 460,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) MENSAIS O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO PAGOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O caput do artigo 2º da Lei nº 808, de 20 de dezembro de 2013, alterado pela Lei 1070/2024, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O valor do vale Alimentação previsto na Lei será de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei a qualquer tempo após sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 20 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 001/2025, referente Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

LEI COMPLEMENTAR Nº 345/2025

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DA AUTARQUIA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU E, EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica concedido uma atualização de 4,56% a título de Revisão Geral Anual, IPCA acumulado de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025 na remuneração dos servidores Públicos Municipais e as Diretores do Poder Executivo e Autarquia Pública do Município, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Leis serão suportadas por dotações próprias do Orçamento Municipal vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, da forma legal.

Art. 3º - Fica alterada a Tabela de Referência Salarial da Lei Complementar 001/1993 (Anexo III) e tabelas dos anexos das Leis Complementares 215/2010 e 290/2018 e posteriores alterações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 20 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 002/2025, referente Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

LEI COMPLEMENTAR Nº 346/2025

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS, ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 341/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra aprova:

Art. 1º. - Ficam reajustados em 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), os valores constantes da Tabela de Vencimentos dos Funcionários Públicos da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, "Anexo I", Tabela de Vencimentos, da Lei Complementar nº. 341, de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. - A tabela de referência em anexo substitui a Tabela em vigor.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e futuro, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º. de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 20 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 003/2025, referente Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 089/2025

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). NAIRA CRISTINA SARTURI DE MELO LOURENÇO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 11 de Fevereiro de 2025, em razão de pedido elaborado através do Protocolo Digital nº 620/2025 - o(a) Sr(a). **NAIRA CRISTINA SARTURI DE MELO LOURENÇO,** RG nº 25.542.075-4, do cargo de "ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria nº347/2024 de 18 de Julho de 2024.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou/afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 090/2025

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). GABRIELA AKEMI KOSUJI e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 06 de Fevereiro de 2025, em razão de pedido elaborado através do Protocolo Digital nº 537/2025 - o(a) Sr(a). **GABRIELA AKEMI KOSUJI,** RG nº 50.903.105-5, do cargo de "PROF. TIT. EDUCAÇÃO BÁSICA II", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria nº314/2023 de 25 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou/afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 092/2025

Revoga Portaria 233/2022 que concedia função gratificada magistério a servidor(a) Sr(a). LUCILA CAROLINA BELONCI LUCCAS e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVO:

Art. 1º Fica Revogada, a partir de 19 de fevereiro de 2025, a Portaria 233/2022 de 07 de Junho de 2022, que CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA MAGISTÉRIO ao(à) servidor(a) público(a) **Sr(a). LUCILA CAROLINA BELONCI LUCCAS,** RG nº 41.092.694-2, retornando ao cargo efetivo de origem de "Coordenadora Pedagógica" Ref: N-04.

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 19 de fevereiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 093/2025

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). ANDREIA RIBEIRO DE GODOI DO ROSARIO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 03 de Fevereiro de 2025, em razão de pedido elaborado através do Protocolo Digital nº 375/2025 - o(a) Sr(a). **ANDREIA RIBEIRO DE GODOI DO ROSARIO,** RG nº 8.135.327-1, do cargo de "AGENTE ESCOLAR", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria nº012/2023 de 16 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou/afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 19 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 094/2025

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). ISABELA LEITE DA SILVA VIEIRA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 17 de Fevereiro de 2025, em razão de pedido elaborado através do Protocolo Digital nº 664/2025 - o(a) Sr(a). **ISABELA LEITE DA SILVA VIEIRA,** RG nº 43.498.074-2, do cargo de "PROF. ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria nº 275/2021 de 05 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou/afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 19 de Fevereiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 003/2024

Processo Licitatório nº 4.775/2024

Órgãos interessados: Departamentos: de Turismo e Cultura, e de Esportes.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE CULTURA E ESPORTES, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo licitatório em epígrafe, em especial a ata da sessão pública, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDO** pela **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do **Chamamento Pública nº 003/2024**, de acordo com o parecer da Comissão Avaliatória, nomeada sob a Portaria 12/2025, os seguintes credenciados: Viola Caipira - **Lucas Campaci - valor por hora - R$ 72,59,** Voleibol de Areia e Iniciação ao Voleibol - **Humberto Rodrigo Pinto Almeida - valor por hora - R$ 63,05,** Judô Adulto - **André Luiz Nominato Ferreira Junior - valor por hora - R$ 53,75,** Canoa Havaiana - **E.S. Dias Comércio de Pranchas - valor por hora - R$ 63,05,** Basquetebol - **valor por hora - R$ 55,00**, Beach Tennis - **valor por hora - R$ 63,05**, Bicicross - **valor por hora - R$ 63,05**, Condicionamento Físico - **valor por hora - R$ 63,05**, Condicionamento Físico Terceira Idade - **valor por hora - R$ 63,05**, Futebol Feminino - **valor por hora - R$ 59,89**, Futevôlei - **valor por hora - R$ 63,05**, Futsal Feminino Menores - **valor por hora - R$ 59,89**, Hidroginástica - **valor por hora - R$ 53,75**, Atividades Lúdicas - **valor por hora - R$ 63,05**, Futebol Menores - **valor por hora - R$ 59,89**, Karatê - **valor por hora R$ 53,75**, Skate - **valor por hora - R$ 53,75**, Taekwondo - **valor por hora - R$ 63,05**, Yoga - **valor por hora - R$ 63,05**, Futsal Feminino - **valor por hora - R$ 59,89** e Muay Thai - **valor por hora - R$ 63,05** - **S.R. de Campos Correa Machado Almeida,** Iniciação ao futsal - **Lucas Krabbenborg - valor por hora - R$ 59,89** e Ginástica Geral e Artística - **Ricardo Emílio Gadoni de Toledo - valor por hora - R$ 53,75**

Determino a divulgação do resultado do Chamamento Público na forma da lei, com adoção, pelas respectivas áreas, dos procedimentos de contratação e dos demais atos daí decorrentes.

Holambra, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

.....

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 002/2025. A Prefeitura Municipal de Holambra comunica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Adjudicou e homologou os itens 2 e 3 do Pregão, em favor da empresa "KONIMAGEM COMERCIAL LTDA", por ter apresentado o menor preço por item, totalizando um valor global de R$ 59.760,00. O item 1 foi declarado deserto, uma vez que não houve propostas cadastradas para ele. Holambra, 21 de fevereiro de 2025. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....